



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

## **INDICAÇÃO Nº 1589 /2025**

**Indica providências de notificação e outras providências de responsabilização à “Usina Ferrari” pela abertura de “VALETÃO” em área de domínio do município, a beira da Estrada Vicinal Municipal Dr. Sebastião Jair Mourão.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento desta “Casa de Leis” a Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo o que segue:

**Considerando** que este vereador em janeiro do corrente ano levou essa informação à Secretaria de Obras do Município e que até a presente data nada foi feito para sanar o problema pelos responsáveis;

**Considerando** que existe um “VALETÃO” às margens da Estrada Municipal Vicinal Prefeito Dr. Sebastião Jair Mourão, no trecho que liga o Bairro Ibicatu ao Bairro Caju, zona rural de Leme, mais precisamente após a ponte do Rio Mogi Guaçu;

**Considerando** que as estradas municipais tem uma área de domínio bastante ampla, que vai do centro das estradas até as suas laterais, com uma metragem que em algumas atingem 15 metros de cada lado, área essa que não foi respeitada;

**Considerando** que a Usina Raizen(á época) não respeitando a faixa de domínio abriu o “VALETÃO”, o qual está dentro da área do município. Desta maneira aberto de forma irregular;

**Considerando** que o “VALETÃO” em determinados pontos está a menos de 1(um) metro da beira do asfalto, área de acostamento, trazendo desta forma um perigo de acidente grave, pois veículos que trafegam pelo local à noite não visualizam o perigo iminente de cair no mesmo;

**Considerando** que em caso de acidente, ou seja, veículo que venha a cair na citada valeta, que tem mais de 2(dois) metros de profundidade, o acidente trará consequências graves aos ocupantes do veículo, podendo até causar mortes.

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, que determine a imediata notificação aos responsáveis pela abertura da valeta, sob pena de responsabilização por acidentes que venham a ocorrer no local, que é área do município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 09 de outubro de 2025.

**CORONEL JOÃO ARRAIS  
VEREADOR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016**

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)